



Banco do Nordeste

1101-MANUAL BÁSICO-OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Título 3 - Programas para Investimento

1101-03-53 - FNE PNMPO

Versão 003 - 04/01/2021

1 Finalidade

Atender as necessidades financeiras de empreendimentos enquadrados no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços, destinando-se a:

1.1 Aquisição de máquinas e equipamentos, novos ou usados, reformas e assistência técnica de instalações físicas e equipamentos de tecnologia para inovação do empreendimento, inclusive de forma isolada;

1.2 Os custos com pagamento de cursos de capacitação, educação formal e/ou consultoria gerencial para o titular da empresa ou seus empregados;

1.3 Capital de giro associado ao investimento;

1.4 Os valores relativos ao prêmio do seguro prestamista e ao prêmio de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento, inclusive de forma isolada.

2 Público-Alvo

2.1 Microempreendedor Urbano com faturamento de até R\$ 360 mil/ano (trezentos e sessenta mil reais), conforme legislação aplicada ao PNMPO, inclusive o Microempreendedor Individual (MEI), desde que tenham sido atendidas as seguintes condições:

2.1.1 Clientes com boa experiência creditícia com o Banco, em especial FNE-MPE;

2.1.2 Capacidade de pagamento real apurada no último Fluxo de Caixa suficiente para pagamento da prestação de sua obrigação principal, caso tenha operação ativa, bem como o valor da prestação da operação avalizada e de outras responsabilidades indiretas.

3 Fonte dos Recursos

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

4 Limitações

4.1 Limites de Financiamento: até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com a legislação vigente, observados o prazo e a capacidade de pagamento verificada.

4.2 Limites de Endividamento: respeitado o limite de endividamento total nos Programas de Microcrédito Produtivo e Orientado do Banco do Nordeste de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e não seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o somatório dos saldos devedores das operações de crédito contratadas pelo tomador no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, exceto as operações de crédito habitacional.

4.3 O Capital de Giro Associado fica limitado a 1/3 (um terço) do valor total financiado.

5 Prazos

O prazo será de 60 dias até 36 meses, sem carência, de acordo com a capacidade de pagamento apurada na avaliação financeira da atividade.

6 Encargos

6.1 Juros relativos à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), calculados por meio da fórmula abaixo, apurados mensalmente, a partir de 01/07/2018, e divulgados em seção específica do DIANET:

$$TFC = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times Juros Prefixados da TLP)]DU/252 - 1$$

Onde:

6.1.1 Fator de Atualização Monetária (FAM) composto pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo;

6.1.2 Bônus de Adimplênci (BA) assumindo valor de 0,85 desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento e de 1,00 nos demais casos.

6.1.3 Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar per capita da região de abrangência de cada fundo constitucional de financiamento e o rendimento domiciliar per capita do País, limitado ao máximo de um inteiro;

6.1.4 Fator de Programa (FP), definido de acordo com o tipo de operação ou finalidade do projeto, assim definido.

6.1.4.1 Operação de crédito realizada no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) para o financiamento de pessoas naturais empreendedoras de atividades produtivas urbanas, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, com rendimento bruto anual informado na Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) de:

6.1.4.1.1 Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): Fator 0,70;

6.1.4.1.2 Acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): Fator 1,00

6.1.4.1.3 Acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): Fator 1,50;

6.1.4.1.4 Acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): Fator 2,00.

6.1.4.2 Operações de investimento com Microempreendedores Individuais (MEIs): Fator 0,70.

6.1.5 Fator de Localização (FL), assim definido:

6.1.5.1 Municípios considerados prioritários pelo Conselho da Sudene, respeitadas as áreas prioritárias da PNDR definidas para esse fim: Fator 0,90;

6.1.5.2 Nos demais casos: Fator 1,10

6.1.6 Parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo - TLP, apurada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

6.2 Tarifa:

6.2.1 Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) de 3% do valor financiamento, a ser cobrada nas liberações do crédito.

6.2.2 Tarifa poderá ser reduzida se o prazo da operação for inferior a 4 (quatro meses).

6.3 Bônus de adimplência: independente do porte do mutuário e da localização do empreendimento, sobre a parte prefixada dos juros (e não sobre o Fator de Atualização Monetária-FAM) incidirão bônus de adimplência de 15%, concedido exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos.

7 Garantias

7.1 As garantias serão definidas na conformidade do que dispõe o Título 11 do 1101-MANUAL BÁSICO-OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

8 Reembolso

Em prestações mensais, definidas conforme a capacidade de pagamento do empreendimento.

9 Outras Condições

9.1 Área de Atuação: Toda a área de atuação da SUDENE.

9.2 Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

9.2.1 O [1101-02-03](#) complementa as normas deste Capítulo e deve ser objeto de leitura por todos os funcionários envolvidos nas atividades relacionadas com a realização de operações e administração de crédito.

10 Formalização

10.1 A formalização será definida conforme previsto nos manuais operacionais relativos ao Programa Crediamigo.
